



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 3433/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Fixa o valor da URM para o exercício de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

- Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 2283 de 31 de janeiro de 2001;

- Considerando o índice acumulado de **11,08%**, do INPC-IBGE, verificado nos últimos 12(doze) meses, tendo como referência o mês de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1.º - É fixado em R\$ **55,81 (cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos)** o valor da URM – Unidade de Referência Municipal para o ano de 2022.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 03 DE JANEIRO DE 2022.


Marco Aurelio Eckert
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


José Fernando Lunckes
Secretário Municipal de Gestão e Finanças